



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO(S): 4316/2017
PREGÃO Nº.: 0000039/2017/PME/ES – SRP
VALIDADE: 12 meses
PERÍODO: De 05/04/2018 a 05/04/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2018, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0000039/2017/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa **TRATORCOL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.338.520/0001-44, sediada na Rodovia do Café, nº. 570, Bairro Carlos Germano Nauman. Colatina-ES, CEP 29.705-200, Telefone (27) 2102-2050, e-mail: vendas@tratorcol.com.br, representada pelo Sr. **Carlos Gilberto Covre**, portador(a) do CPF nº. 493.958.407-06, RG: 344.114 SPTC, residente à Rua Nilvado Gomes Guimarães, Bairro Santa Mônica, nº 211, na cidade de Colatina, telefone (27) 9 99615-6559, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 1.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA ELETROÔNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E ALTERNATIVA DA MARCA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA DE ECOPORANGA-ES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000039/2017/PME/ES.

2.2. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. É parte integrante e indissociável o Edital 0000039/2017/PME/ES, o Termo de Referência e a Proposta.

4 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4.2. LOTE: I. MARCA: NEW HOLLAND

Carlos G. Covre
Tel.: (27) 2102-2052



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	8,00%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		15,00%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		15,00%

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	R\$ 139,00	R\$ 55.600,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	R\$ 169,50	R\$101.700,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
R\$ Valor total 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)					

LOTE: V. MARCA: VOLVO

Item	Especificação	Unid	Qtde	Desconto %
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	6,75%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		13,75%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		11,25%

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	R\$ 139,00	R\$ 55.600,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	R\$ 169,50	R\$101.700,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
R\$ Valor total 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)					

LOTE: VII. MARCA: JCB

Item	Especificação	Unid	Qtde	Desconto %
1	Fornecimento de Peças (ORIGINAIS)	Desc. Percentual	400.000,00 (para todos os lotes)	8,00%
2	Fornecimento de Peças (PARALELAS)	Desc. Percentual		15,00%
3	Fornecimento de Peças (SIMILARES)	Desc. Percentual		15,00%

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de recuperação de peças (mecânica pesada)	HORAS	400	R\$ 139,00	R\$ 55.600,00
2	Serviços de torno para máquinas pesadas.	HORAS	500	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
3	Serviços de fresa para máquinas pesadas.	HORAS	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 000039/2017/PME/ES

4	Serviços de plaina para máquinas pesadas.	HORAS	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
5	Serviços de solda MIG para máquinas pesadas, c/ fornecimento de eletrodo ou arame.	HORAS	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
6	Serviço de embuchamento para máquinas pesadas	HORAS	600	R\$ 169,50	R\$101.700,00
7	Deslocamento em veículo (de passeio ou pick ups) p/ transporte de profissionais e/ou ferramentas até o local onde será realizado os serviços.	KM	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
8	Recuperação do sistema hidráulico	HORAS	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
9	Serviço de solda TIG.	HORAS	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
R\$ Valor total 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)					

4.3. Cada Órgão participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de compra, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

4.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços fará a entrega dos produtos e a prestação dos serviços aos Órgãos Participantes nos prazos e quantidades exigidos.

4.5. Os produtos (peças) serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. As Autorizações de fornecimento e Notas de Empenho serão expedidas por servidor responsável (o fiscal), da Prefeitura de Ecoporanga, a quem caberá a responsabilidade pela conferência dos serviços e recebimento das peças.

4.7. O prazo para a entrega dos produtos (peças e acessórios) será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela Contratada.

4.8. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada na Autorização de fornecimento, sob pena de descumprimento contratual.

4.9. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.11. DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.11.1 Não será permitida revisão de preços para serviços onde se aplica descontos percentuais.

4.11.2 Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal n.º 5.213/2014, devidamente justificado.

4.11.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.11.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



4.11.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 5.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 5.2. A vigência desta ata dar-se-á a partir da assinatura deste termo.
- 5.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

- 6.1. A execução dos serviços abrangerá as definições contida no Termo de Referência, conforme os tópicos seguintes:
 - 6.1.1 Definições Específicas dos Serviços.
 - 6.1.2 Reposição e ou substituição de peças.
 - 6.1.3 Garantia dos serviços e peças fornecidas.
 - 6.1.4 Da execução dos serviços.
 - 6.1.5 Das condições do local (oficina).
 - 6.1.6 Dos equipamentos e suas quantidades mínimas exigidas neste edital para a execução dos serviços.
 - 6.1.7 Do orçamento prévio e aprovação.
 - 6.1.8 Dos valores.

7 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 7.1.1 Notificar o fornecedor para assinatura do contrato.
 - 7.1.2 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados.
 - 7.1.3 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 7.1.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 7.1.5 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata acompanhado do Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, informados nas solicitações decorrentes deste registro.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1. Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.
- 9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários dos serviços conforme registro nesta Ata e ainda deverá conter os seguintes dados: **modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários.**
- 9.3. A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.
- 9.4. No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas e FGTS, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 9.6. Só haverá pagamento quando houver realização de serviço e/ou fornecimento de peças.



10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. Além das obrigações estabelecidas e definidas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, fica, ainda, a DETENTORA DA ATA obrigada a:

10.1.1 Responder por quaisquer danos materiais causados por seus funcionários na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

10.1.2 Manter a contratante sempre atualizada de qualquer alteração de endereço, mudança de dados bancários, alteração de CNPJ/MF da contratada, e quaisquer outras consideradas importantes para a fiscalização do fiel cumprimento do contrato pela contratante.

10.1.3 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo Gestor do Contrato referentes às condições firmadas na presente Ata.

10.1.4 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

10.1.5 A contratada se obriga a adquirir as peças ou executar os serviços, mesmo que os mesmos não estejam disponíveis em estoque, devendo informar à Contratante o prazo para a conclusão.

10.1.6 Fica a Contratada no dever de repassar o desconto total a Contratante, independentemente de qualquer solicitação, quanto ao fornecimento de peças, caso o desconto ofertado pelo fabricante seja maior que o mínimo exigido no Ato Convocatório do Certame, seja eventual (promoções) ou permanente, considerando a diversidade de peças.

10.1.7 O não repasse de desconto na forma do subitem anterior, acarretará multa contratual, podendo, no caso de reincidência, ocorrer rescisão contratual com as penalidades previstas.

10.1.8 No caso de indisponibilidade e/ou necessidade, poderá o Gestor do Contrato optar pela utilização de peças do tipo genuína/original ou similar, desde que atenda ao princípio da economicidade e da eficiência.

10.1.9 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão 0000039/2017/PME/ES.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Encaminhar Solicitação de Orçamento à contratada, com relação de peças a serem fornecidas ou acompanhada dos veículos, para elaboração de orçamento prévio.

11.2. Solicitar a execução de serviços ou fornecimento de peças através de Ordem de Serviço e Fornecimento.

11.3. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

11.4. Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de peças ou prestação de serviços.

11.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato.

11.6. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais.

11.7. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou peças defeituosas, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada.

11.8. Aprovar o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços ou fornecimento das peças.

11.9. Optar pela aquisição de peças originais ou paralelas de 1ª linha, de acordo com a conveniência dos valores apresentados em orçamento.

11.10. Efetuar o pagamento dos serviços realizados e das peças fornecidas.

11.11. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado.

11.12. Notificar a contratada sempre que serviços ou peças, em período de garantia, apresentarem defeitos.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum"

Carlos G. Coyre
Tel.: (27) 2102-2052



12.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa. C = valor da obrigação. D = número de dias em atraso.

12.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4. Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções:

12.4.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

12.4.2 Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato.

12.4.3 Recusa em executar os serviços em qualquer localidade prevista no Edital.

12.4.4 Não repassar os valores de descontos oriundos de promoções de fornecedores nas peças e/ou serviços.

12.5. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

12.7. Constitui ainda em faltas aquelas citadas no Edital 0000039/2017/PME/ES.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

13.2. Os contratos originados da presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14 - DA REVOGAÇÃO / DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Não cumprir as obrigações da presente Ata.

14.1.2 Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

14.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

14.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail indicado pela própria, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº. 0000039/2017/PME/ES, seus anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0000039/2017/PME/ES.



- 15.3. As máquinas, adquiridas ou que venham a ser adquiridas pelo Município de Ecoporanga/ES, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estando na garantia de fábrica, às revisões programadas serão realizados nas concessionárias credenciadas, encaminhados a estas pelo Gestor do Contrato.
- 15.4. Quando vencida a garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva passarão a serem executados pela DETENTORA DA ATA, a qual deverá prestá-los nas mesmas condições ofertadas quando da apresentação da proposta de preços na licitação.
- 15.5. A Contratada deverá, quando solicitada, fornecer todas as informações necessárias para que a Contratante possa verificar a regularidade dos valores cobrados para a peça e lubrificantes.
- 15.6. É sabido que a relação jurídica compreenderá unicamente a contratada e contratante, não tendo o Município de Ecoporanga/ES a responsabilidade para com terceiros.
- 15.7. A DETENTORA DA ATA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo se autorizado pelo Gestor/Fiscal.
- 15.8. Constituirá encargos exclusivos da DETENTORA DA ATA o pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto, inclusive Imposto de Renda a ser retido quando devido.
- 15.9. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 15.10. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga-ES, 05 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ELIAS DAL COL – PREFEITO

CARLOS GILBERTO COVRE
DETENTOR DA ATA

Carlos G. Covre
Tel.: (27) 2102-2052

FISCAL

MILTON SANCHO DE ARAUJO

TESTEMUNHA: CPF: 125.685.587-17

TESTEMUNHA: Rafael Bins CPF: 123.646.987-90